



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5300, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2114	150070000100	1040	449051	70.000,00
Suplementação	2060	150070000100	1048	339030	20.000,00
Suplementação	2060	150070000100	1050	339033	2.000,00
Suplementação	2060	150070000100	1061	449052	48.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 129/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5300, de 29 de outubro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação do orçamento e dá outras providências.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito